



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.300.29520-8

Companhia Aberta

## **FATO RELEVANTE**

### **NEGOCIAÇÕES DE ACORDO PARA REESTRUTURAÇÃO**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** [“Oi”, e em conjunto com algumas de suas sociedades afiliadas, “Companhia”), nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e de acordo com a Instrução CVM nº 358/02, neste ato informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia foi envolvida em discussões e negociações com pessoas físicas titulares (cada um “Titular de Notes”) de, ou administradores de entidades detentoras de participação econômica em, [i] 9,750% das *Senior Notes* com vencimento em 2016 emitidas pela Oi, [ii] 5,125% das *Senior Notes* com vencimento em 2017 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial [“Telemar”), [iii] 9,500% das *Senior Notes* com vencimento em 2019 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar, [iv] 5,500% das *Senior Notes* com vencimento em 2020 emitidas pela Oi e garantidas pela Telemar, [v] 5,625% das *Senior Notes* com vencimento em 2021 emitidas pela Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial [“Oi Coop”) e garantidas pela Oi, [vi] 5,750% das *Senior Notes* com vencimento em 2022 emitidas pela Oi Coop e garantidas pela Oi, [vii] 6,250% das *Senior Notes* com vencimento em 2016 emitidas pela Portugal Telecom International Finance B.V. – Em recuperação judicial [“PTIF”) e garantidas pela Oi, [viii] 4,375% das *Notes* com vencimento em 2017 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, [ix] 5,875% das *Senior Notes* com vencimento em 2018 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, [x] 5,000% das *Senior Notes* com vencimento em 2019 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, [xi] 4,625% das *Senior Notes* com vencimento em 2020 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, [xii] 4,500% das *Senior Notes* com vencimento em 2025 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi, e [xiii] 5,242% das *Senior Notes* com vencimento em 2017 emitidas pela PTIF e garantidas pela Oi [em conjunto, “Notes”).

A fim de evitar dúvidas, os “Titulares de *Notes*”, da forma que este termo é usado neste fato relevante, não inclui qualquer titular de *Notes* que seja membro do Comitê do *International Bondholder Committee* ou do Comitê do Grupo de Credores Ad Hoc, e a “Potencial Operação”, da forma que este termo é usado neste fato relevante, refere-se à potencial operação contemplada na minuta de *term sheet* e no plano de suporte do plano [*plan support agreement*] divulgados pela Companhia em 12 de outubro de 2017 (“Materiais de 12 de Outubro”).

#### Acordos de Confidencialidade

A Companhia firmou acordos de confidencialidade (“Acordos de Confidencialidade”) com cada Titular de *Notes* para facilitar discussões e negociações a respeito da estrutura de capital da Companhia e potenciais alternativas para uma proposta de reestruturação e injeção de capital por meio de aumento de capital da Companhia (“Potencial Operação”). Nos termos dos Acordos de Confidencialidade, a Companhia acordou em tornar públicas, após o fim de um período previsto nos Acordos de Confidencialidade, certas informações (“Informações Confidenciais”) a respeito de, ou compartilhadas em conexão com as discussões e/ou negociações havidas entre a Companhia, e cada Titular de *Notes* relacionadas à Potencial Operação. As informações incluídas neste fato relevante estão sendo divulgadas para cumprir com as obrigações de divulgação pública da Companhia, assumidas nos termos dos Acordos de Confidencialidade. Os Acordos de Confidencialidade foram extintos de acordo com seus termos, exceto se de outra forma neles previsto.

#### Discussões com os Titulares de *Notes*

Em 19 de outubro de 2017, representantes da Companhia e os assessores legais e financeiros da Companhia (“Representantes da Companhia”) se reuniram pessoalmente ou por telefone [tal reunião, a “Reunião”) com representantes de e/ou assessores de cada Titular de *Notes* de cada Titular de *Notes* e os respectivos assessores financeiros e legais de cada Titular de *Notes* (“Representantes dos Titulares de *Notes*”) para discutir os termos da Potencial Operação. A partir da presente data, não foram alcançados acordos com os Titulares de *Notes* com relação aos termos da Potencial Operação. Embora as negociações entre a Companhia e cada Titular de *Notes* possam continuar no futuro, não há como garantir que negociações continuarão ou, caso continuem, que as mesmas resultarão em um acordo com relação aos termos da Potencial Operação.

#### Informação Confidencial

Ao longo da Reunião, os Representantes da Companhia e cada Representante dos Titulares de *Notes* discutiram determinadas objeções de outros credores da Companhia à nova versão do plano de recuperação protocolado em 11 de outubro de 2017, no processo de recuperação judicial da Companhia em curso no Brasil (“Nova Versão do Plano”) e discutiram e negociaram determinadas propostas orais relacionadas aos termos da Potencial Operação. Especificamente, os Representantes da Companhia apresentaram uma proposta oral (“Proposta da Companhia”), relacionada a certas modificações aos Materiais de 12 de outubro, cujos termos principais estão sumarizados a seguir:

- um prêmio de compromisso [*commitment premium*] de 14% seria paga *pro rata* para investidores comprometidos no exercício das *warrants*;
- o *backstop* de compromisso e o prêmio de *backstop* seriam eliminados;
- as condições precedentes contidas nos Materiais de 12 de Outubro relacionadas ao exercício dos *warrants* seriam flexibilizadas;
- nenhuma taxa de rescisão [*break-up fee*] seria paga a qualquer investidor comprometido;
- a Companhia poderia (mediante aprovação do conselho de administração) aumentar o valor do aumento de capital em dinheiro a um montante maior do que R\$ 3,5 bilhões, em termos a serem discutidos; e
- um mecanismo seria acordado segundo o qual a Companhia poderia terminar a operação se não houvesse suporte de crédito depois de um certo tempo a ser determinado.

Os Representantes dos Titulares de *Notes* não aceitaram a Proposta da Companhia e responderam com uma proposta oral (“Proposta dos Titulares de Notes” e, em conjunto com a Proposta da Companhia, as “Propostas”), cujos termos principais seguem abaixo:

- a possibilidade de a Companhia aumentar a parcela em dinheiro do aumento de capital em um montante maior do que R\$ 3,5, em termos a serem discutidos, bilhões seria aceitável, desde que os investidores comprometidos recebessem o mesmo *recovery* econômico que eles receberiam em uma estrutura em que o aumento de capital em dinheiro fosse limitado a R\$ 3,5 bilhões;
- um prêmio de compromisso [*commitment premium*] de 14% que seriam pagos *pro rata* para investidores que exercessem os *warrants* seria aceitável com outros termos relacionados ao pagamento de prêmios de

- compromisso [*commitment premium*] anuais, conforme descrito nos Materiais de 12 de Outubro;
- os termos relacionados às taxas de rescisão [*breakup fee*] e outras taxas e despesas que não sejam os prêmios de *backstop* [*backstop premium*] (incluindo, sem limitação, os termos relacionados ao tempo e frequência de pagamento) deveriam permanecer como descritos nos Materiais de 12 de Outubro;
  - as condições precedentes contidas nos Materiais de 12 de Outubro permaneceriam inalteradas; e
  - sujeito a futuros acordos sob termos específicos, um mecanismo que permitisse que a Companhia rescindisse a operação depois de um período de tempo a ser determinado se não houvesse suporte de crédito seria aceitável.

A Companhia acredita que o sumário escrito acima dos aspectos relevantes das Propostas incluem todas as informações não-públicas trocadas entre a Companhia e cada um dos Titulas de *Notes* durante o curso das discussões que razoavelmente espera-se que seria, considerados relevantes por um investidor tomando uma decisão de investimento relacionada à compra e venda de tais valores mobiliários da Companhia e/ou de suas afiliadas.

#### Outras Informações Importantes

Todas as declarações feitas nas Propostas são realizadas no contexto das discussões e compromissos, e não pretendem ser e não constituem declarações de qualquer fato ou admissão de qualquer responsabilidade e têm por objetivo buscar alcançar compromisso e acordo consensuais. Qualquer inconsistência ou conflito entre os termos e condições da Nova Versão do Plano, de um lado, e nas Propostas e/ou no sumário escrito dos termos relevantes de tais Propostas contidos neste fato relevante, de outro lado, permanecerão em discussão. Nada contido nas Propostas e/ou no sumário escrito com os aspectos relevantes de tais Propostas contidos neste fato relevante pretende ou deve ser interpretado como a admissão ou renúncia de quaisquer direitos, remédios, reivindicações, causas de pedir ou defesas. As informações contidas nas Propostas e/ou no sumário escrito com os aspectos relevantes de tais Propostas contidos neste fato relevante são apenas para efeito de discussão e não constituem um compromisso para consumação de qualquer operação, ou de outro modo, tomar quaisquer decisões ou atos contemplados nas Propostas.

Ademais, o sumário escrito com os aspectos relevantes das Propostas aqui contido não deve ser interpretado como orientação [*guidance*] da Companhia com relação aos seus

resultados futuros e a Companhia não assume e expressamente se exime de qualquer responsabilidade em atualizar tal conteúdo ou informações a qualquer tempo.

Essa comunicação não constitui uma oferta para vender ou um pedido de uma oferta para comprar valores mobiliários. Essa comunicação não é uma oferta de compra ou um pedido de oferta de compra com relação às *Notes* ou qualquer outro valor mobiliário.

A Companhia divulgou este comunicado em seu website, disponível em <http://ir.oi.com.br> [inglês] e <http://oi.com.br/ri> [português].

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2017.

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

#### Nota Especial Relacionada às Declarações Prospectivas

Esse comunicado contém declarações prospectivas dentro do significado da *U.S. Private Securities Litigation Reform Act of 1995* e regulamentação brasileira aplicável. As declarações que não são fatos históricos, incluindo declarações relacionadas às crenças e expectativas da Oi, estratégias de negócios, sinergias futuras e reduções de custos, custos futuros e liquidez futura são consideradas declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “seria”, “deveria”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “alvos”, “objetivo” e expressões similares, caso relacionadas à Oi ou sua administração, destinam-se a identificar declarações prospectivas. Não há garantia que os eventos esperados, tendências ou resultados esperados efetivamente ocorrerão. Tais declarações refletem a visão atual da administração da Oi e estão sujeitas a um número de riscos e incertezas. Essas declarações são baseadas em várias suposições e fatores, incluindo condições gerais do mercado e da economia, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais suposições ou fatores poderiam causar resultados que diferissem materialmente das expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Oi ou suas afiliadas, ou a pessoas agindo em seu nome, são integralmente qualificadas como declarações cautelosas conforme estipuladas neste parágrafo. Não se deve depositar confiança indevida em tais declarações. As declarações prospectivas apenas correspondem à data em que foram feitas. Salvo conforme exigido pela legislação de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA e pelas regras e regulação da CVM, SEC ou pelos entes reguladores de outras jurisdições aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não são obrigadas nem pretendem atualizar ou anunciar publicamente os resultados de qualquer revisão sobre as

declarações prospectivas para refletir resultados reais, futuros eventos ou desenvolvimentos, mudanças nas suposições ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. Recomenda-se, no entanto, a consulta às divulgações adicionais que a Oi venha a fazer sobre assuntos relacionados por meio de relatórios ou comunicados que a Oi venha a arquivar junto à SEC.